



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 279 DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre o reajuste da remuneração básica de todos os cargos existentes no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia – BA, e aumento no auxílio alimentação dos servidores efetivos da autarquia e da outras providências”.

O PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido, reajuste de 4,62% (quatro, sessenta e dois por cento) sobre os atuais vencimentos, a título de recomposição salarial, para todos os cargos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores efetivos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia – BA.

Art. 2º. Fica concedido, aumento no valor do Auxílio Alimentação de todos os Servidores Efetivos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sendo o mesmo reajustado para o valor de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais.

Art. 3º. A recomposição salarial objeto desta Lei é concedida em razão de perdas inflacionárias incidentes sobre a remuneração básica dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 05 de abril de 2024.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal